

PORTARIA Nº 2429/SIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Excluir o aeródromo privado Chácara Veneza (MT) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.107103/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Chácara Veneza;

II - código OACI: SWKP;

III - município (UF): Pontes e Lacerda (MT); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
15° 14' 33" S / 059° 17' 07" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 8 de dezembro de 2016.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1325/SIA, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2012, Seção 1, página 16.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO